



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

LUIZ CARLOS MARTINS
AV J.K. DE OLIVEIRA-1875-TERREO-JD EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1411.172.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **07 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 113/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ANDREIA CLIMACO DA FONSECA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 365 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1414.175.1

Auto N.º: 2.005

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 390 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1415.66.1

Auto N.º: 2.004

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

-----tablet-----

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Auto N.º: 2.003/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 31/05/2022

PRESERCO - SERVICOS S/C LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 200 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.603.284.1

Auto N.º: 2.002/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 01/06/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **07 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações 115/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

RODRIGO LOURENZI

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 21 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1005.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KATIA APARECIDA MORES DA SILVA

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1006.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA MENEGATTI PEREIRA

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 108 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORBERTO DE AGOSTINI JUNIOR

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 126 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.381.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO DE LIMA MENEZES

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 146 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.399.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI DE SOUZA

RUA PAULO CACCIATORI, 80 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1417.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLA ROCHA CARNEIRO

RUA PEDRO JANINI, 315 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX ANTONIO DE LIRA

RUA PEDRO JANINI, 305 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA VALÉRIA BONFIM

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 104 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.801.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEYTOR FELIPE VIEIRA DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 407 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 345 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1313.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

VICTOR GERALDO ESPER JUNIOR

RUA IISUKE OHIRA, 242 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO LUIS PITTA FERREIRA LIMA

RUA IISUKE OHIRA, 254 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCO TULIO CRISTOFANO

RUA ANNA GENEROZA GUARDA, 105 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.909.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

AMETALICA IND E SERV DE FERROS E ACOS LT

AVENIDA CÉSAR DE CAMPOS, 893 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBAS

Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAUL ALFREDO MELO FAJARDO

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 310 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.3.900.4000.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAUL ALFREDO MELO FAJARDO

RUA JÚLIO ARANHA, 491 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.3.900.5000.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRO CARMELO DE LUCA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.821 - PARQUE JABAQUARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1018.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MASAO ISEJIMA

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 891 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1612.246.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA CONCEICAO VIEIRA BATISTA

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 264 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.223.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

AVENIDA BRASIL, 1.686 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.314.155.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE GERALDO BOTT

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 63 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1015.114.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSA ROMILDA VILLA SILVA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 73 EX 83 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1015.95.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIDINEI TEIXEIRA BARBOSA

RUA NAÇÕES UNIDAS, 687 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1704.165.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO ABREU VIEIRA

RUA NAÇÕES UNIDAS, 452 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1708.354.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

RODOLFO SERGIO PERDOMO DOS REIS

RUA FELÍCIO LUIZARI, 37 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.361.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELCIO MARIO FARIA JUNIOR

RUA ALBERTO PETERS, 373 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.906.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 1.146 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.1104.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIA MARIA PACHECO

TRAVESSA TAZITSU, 59 - VILA TAZITSU

Ref. Cadastral: 26.4.2.707.133.1

retirar arbusto plantado no passeio publico que esta atrapalhando a passagem de pedestres e causando infil

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 678 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.711.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE DE SOUZA CASTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.470 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.711.401.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ELCIO VIEGAS

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.450 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.711.421.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza dos fundos no referido lote

CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 259 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.3.807.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0064/2022-SPP Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354140616-960-001703-1-3 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: ELISABETE ROSA MEZETTI SILVA 11717976808 CNPJ/CPF: 32.803.098/0001-01 Endereço: Rua ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 350 JARDIM SANTA FILOMENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-110 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE ROSA MEZETTI SILVA CPF: 11717976808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2275/2022-SPP Data de Protocolo: 03/06/2022 CEVS: 354140616-863-000593-1-5 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CNPJ/CPF: 00240252837 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 SALA 1 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 Resp. Técnico: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53018 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0325/2022-SPP Data de Protocolo: 13/05/2022 CEVS: 354140616-477-000460-1-9 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: VPC VESTUÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 10.454.836/0003-81 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 SUC - 223 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS PANES NAKANDAKARE CPF: 41048982874 Resp. Técnico: LUIS ANTÔNIO MAZZO CPF: 04885506883 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP Resp. Técnico: NORBERTO BARROS CPF: 38810867815 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000000000000 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2110/2022-SPP Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354140616-863-002008-1-6 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: LUIZA MALAMAO PAIOLA CNPJ/CPF: 32994671824 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 315 SALA 2 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZA MALAMÃO PAIOLA CPF: 32994671824 Resp. Técnico: LUIZA MALAMÃO PAIOLA CPF: 32994671824 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130385 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1998/2022-SPP Data de Protocolo: 06/05/2022 CEVS: 354140616-865-000715-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: PRUDENFISIO INSTITUTO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - EPP CNPJ/CPF: 57.323.644/0002-19 Endereço: Rua BELO HORIZONTE, 136 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-530 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ EDUARDO KUHN MINUCI CPF: 08846339851 Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO KUHN MINUCI CPF: 08846339851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:5147 UF:SP Resp. Técnico: AGDA MÁRCIA DOS SANTOS CPF: 12101322811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:8181-F UF:SP Resp. Técnico: ALTINA TEREZA JUNQUEIRA GODINHO CPF: 85038601987 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:17.414-F UF:SP Resp. Técnico: ANA BEATRIZ SEGATTO PIGNATTI CPF: 35461884890 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:200269-f UF:SP Resp. Técnico: CLÓVIS ROGÉRIO CRUZ CPF: 05876432857 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:84875-F UF:SP Resp. Técnico: EMERSON EGEA GARCIA CPF: 26866043875 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:108.398-F UF:SP Resp. Técnico: ERIKA SAYURI NAKASHIMA OTA CPF: 29276765859 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54.926-F UF:SP Resp. Técnico: MARCELA FERNANDA VAL BIROLI CPF: 35884823851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:43104-LTF UF:SP Resp. Técnico: MICHELLE BINOTTO PEREIRA CPF: 02143190166 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:133851-F UF:SP Resp. Técnico: RUBENS VINICIUS CARVESAN VIDAL CPF: 38282885886 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:168273-F UF:SP Resp. Técnico: TALITA BACHUR SERILLO AMBRÓSIO CPF: 22082984893 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:57.726-F UF:SP Resp. Técnico: VANESSA DE OLIVEIRA GERALDO CPF: 32757374818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:129.802-F UF:SP Resp. Técnico: VANESSA TIEMI HARO CPF: 37876050883 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173304-F UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2041/2022-SPP Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 354140616-865-000886-1-7 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: COSTA LEITE ACADEMIA DE GINÁSTICA E REABILITAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 07.797.380/0001-86 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1089 A Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉZAR DA COSTA LEITE CPF: 36582816934 Resp. Técnico: PAULO CÉZAR DA COSTA LEITE CPF: 36582816934 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13.784-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2301/2022-SPP Data de Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 354140616-865-000634-1-0 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: VITTA - FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.873.813/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4645 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA LEITE MARCO SANTOS CPF: 30347792839 Resp. Técnico: JULIANA LEITE MARCO SANTOS CPF: 30347792839 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:64363-F UF:SP Resp. Técnico: AMANDA DOS SANTOS ANDRINO CPF: 40389425893 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60807- LFT UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA CAMPOS CUISSI DE ANDRADE CPF: 35734849804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188411-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2523/2022-SPP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 354140616-861-000067-1-8 Data de Validade: 19/01/2023 Razão Social: UNIMED PRES PRUD COOP TRAB MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: TATIANE DOMINGOS DOS SANTOS CPF: 37194586878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.752 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA AUGUSTA FLORINDO CPF: 46512860896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88953 UF:SP Resp. Técnico: HIBERSON DONATO DA SILVA CPF: 36777618830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91578 UF:SP Resp. Técnico: TIFANNY BIANCA SILVA CPF: 44051879836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97426 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2534/2022-SPP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 354140616-464-000106-1-8 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: EQUIPAMENTOS CARDIOVASCULARES PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 67.886.796/0001-00 Endereço: RUA PIRACICABA, 126 1º AND - CJ. 11 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 07654032854 Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA DOS SANTOS CPF: 37440282833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84962-SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-001908-1-0 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-001911-1-6 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-001910-1-9 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-002857-1-4 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-002203-1-0 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-001914-1-8 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-002387-1-6 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-001909-1-8 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-001907-1-3 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-001906-1-6 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-001912-1-3 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 CEVS: 354140616-863-000331-1-1 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: TEREZINHA FÁTIMA DE SOUZA CPF: 02921568802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.758 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1714/2022-SPP Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354140616-863-001161-1-4 CEVS: 354140616-863-001160-1-7 CEVS: 354140616-863-001160-1-7 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: DIOGO OTANI CNPJ/CPF: 24800843880 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO OTANI CPF: 24800843880 Resp. Técnico: DIOGO OTANI CPF: 24800843880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.751 UF:SP Resp. Técnico: GISELLE PEREIRA CAMARGO CPF: 03415770907 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19.368 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1714/2022-SPP Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354140616-863-001160-1-7 CEVS: 354140616-863-001160-1-7 CEVS: 354140616-863-001160-1-7 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: DIOGO OTANI CNPJ/CPF: 24800843880 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO OTANI CPF: 24800843880 Resp. Técnico: DIOGO OTANI CPF: 24800843880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.751 UF:SP Resp. Técnico: GISELLE PEREIRA CAMARGO CPF: 03415770907 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19.368 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2054/2022-SPP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-863-002657-1-3 CEVS: 354140616-863-002658-1-0 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: LUCILENE DA FÁTIMA A. MONSIGNATTI EIRELI CNPJ/CPF: 31.265.599/0001-19 Endereço: Rua JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 36 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-290 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILENE DE FÁTIMA APARECIDA MONSIGNATTI CPF: 22253968846 Resp. Técnico: LUCILENE DE FÁTIMA APARECIDA MONSIGNATTI CPF: 22253968846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122541 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2054/2022-SPP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-863-002661-1-6 CEVS: 354140616-863-002657-1-3 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: LUCILENE DA FÁTIMA A. MONSIGNATTI EIRELI CNPJ/CPF: 31.265.599/0001-19 Endereço: Rua JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 36 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-290 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILENE DE FÁTIMA APARECIDA MONSIGNATTI CPF: 22253968846 Resp. Técnico: LUCILENE DE FÁTIMA APARECIDA MONSIGNATTI CPF: 22253968846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122541 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2054/2022-SPP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-863-002657-1-3 CEVS: 354140616-863-002657-1-3 CEVS: 354140616-863-002657-1-3 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: LUCILENE DA FÁTIMA A. MONSIGNATTI EIRELI CNPJ/CPF: 31.265.599/0001-19 Endereço: Rua JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 36 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-290 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILENE DE FÁTIMA APARECIDA MONSIGNATTI CPF: 22253968846 Resp. Técnico: LUCILENE DE FÁTIMA APARECIDA MONSIGNATTI CPF: 22253968846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122541 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2390/2022-SPP Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 354140616-931-000217-1-7 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: EJCN STUDIO BIKE ACADEMIA DE GINASTICA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 36.697.251/0001-14 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 643 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO NAUFAL NETO CPF: 30988908867 Resp. Técnico: GABRIEL MARCONDES CPF: 41504173856 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:155263-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2532/2022-SPP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 354140616-863-003064-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: CLINICA GADUGI LTDA CNPJ/CPF: 46.541.218/0001-54 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 Resp. Técnico: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139760 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2393/2022-SPP Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 354140616-863-003052-1-9 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: CLINICA GADUGI LTDA CNPJ/CPF: 46.541.218/0001-54 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 Resp. Técnico: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139760 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0884/2022-SPP Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354140616-960-001785-1-9 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: RAFAEL AMORIM DOS SANTOS 35072073890 CNPJ/CPF: 28.310.817/0001-85 Endereço: MARIA APARECIDA, 488 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-620 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL AMORIM DOS SANTOS CPF: 35072073890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2511/2022-APP Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354140616-471-001018-1-8 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: FORT CONVENIÊNCIA E MERCADO LTDA. CNPJ/CPF: 24.131.927/0001-29 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13227 PADARIA Jardim Santa Mônica Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES PIRONDI CARAFFA CPF: 29290488832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1656/2022-APP Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 354140616-561-000781-1-5 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: YAMADA & PRADO ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.131.912/0001-77 Endereço: Rua JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 34 VILA MIRIAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-150 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON TAKASHI YAMADA CPF: 22256100880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1548/2022-APP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-561-003936-1-4 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: CASA AMARELA RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA CNPJ/CPF: 45.383.217/0001-66 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1603 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: RUTH DA SILVA PEREIRA CPF: 34570319831

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2530/2022-APP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 354140616-472-002111-1-7 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: SPEEDY COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ/CPF: 08.796.085/0001-78 Endereço: PIONEIRO HENRIQUE FARINELLI, 170 SALA 4 E 5 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-210 UF: SP Resp. LEGAL: TEREZA EMIKO KOGA CPF: 00500581851 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1457/2022-APP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-463-000425-1-0 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: CLG ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.199.171/0001-02 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2899 BOX 13 MERID SHOP 01 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-002 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME BARROS GENEROSO CPF: 47040087898 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2382/2022-APP Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354140616-472-001806-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: THIAGO RODRIGUES PORTO 36358441876 CNPJ/CPF: 32.053.818/0001-69 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1243 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO RODRIGUES PORTO CPF: 36358441876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2444/2022-APP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-472-000687-1-3 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ANTENOR JOÃO DA SILVA GAS - ME CNPJ/CPF: 10.432.584/0001-28 Endereço: Rua RUBENS PEREIRA LEITE, 217 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANTENOR JOÃO DA SILVA CPF: 54369428815

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2347/2022-APP Data de Protocolo: 10/06/2022 CEVS: 354140616-471-000763-1-7 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: G.F. DE ANDRADE-MERCADO-ME CNPJ/CPF: 21.366.880/0001-94 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 1211 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: GEORGE FERREIRA DE ANDRADE CPF: 06973436854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1820/2022-APP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-561-002569-1-9 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: ALFREDO RIDEO YENDO CNPJ/CPF: 19.339.718/0001-35 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO RIDEO YENDO CPF: 43575463972

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1356/2022-APP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-561-000611-1-5 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: CASSIA TEIXEIRA & LIMA LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.513.777/0001-07 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 444 A VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL VILELLA TEIXEIRA LIMA CPF: 40488968810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0087/2022-APP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-561-003892-1-8 Data de Validade: 23/06/2023 Razão Social: M CARONE JUNIOR ALIMENTOS E BEBIDAS CNPJ/CPF: 41.364.321/0001-52 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 2208 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: MODESTO CARONI JUNIOR CPF: 69322643820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1063/2022-APP Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354140616-471-000994-1-4 Data de Validade: 01/07/2023 Razão Social: BARBOSA MARTINS & TRIUNFO LTDA CNPJ/CPF: 44.569.679/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 258 Jardim Leonor Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA FIGUEIREDO BARBOSA MARTINS CPF: 36945505855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1831/2022-APP Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354140616-109-000099-1-1 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: PANIFICADORA CONFEITARIA E LANCHONETE GIACOMIN VALDEZ LTDA - CNPJ/CPF: 02.866.737/0001-17 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 1059 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE GIACOMIN FERREIRA CPF: 11327313804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2384/2022-APP Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354140616-472-001446-1-4 Data de Validade: 22/06/2023 Razão Social: TERRA PIRES & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 61.292.959/0001-32 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2046 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ HENRIQUE T. P. G. FERREIRA CPF: 15882582890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2278/2022-APP Data de Protocolo: 03/06/2022 CEVS: 354140616-472-000079-1-9 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: DISK AGUA LM LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.073.235/0001-39 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1780 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO CAVALI SANTELLO CPF: 11718111878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0335/2022-APP Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354140616-561-000148-1-8 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: L. C. GIRARDI PRESIDENTE PRUDENTE ME CNPJ/CPF: 04.360.508/0001-51 Endereço: Rua LUIZ CUNHA, 84 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-310 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS GIRARDI CPF: 44733313004

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2416/2022-APP Data de Protocolo: 22/06/2022 CEVS: 354140616-472-000170-1-9 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: AUTO POSTO EXECUTIVO LTDA CNPJ/CPF: 65.862.906/0001-60 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 241 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS FERREIRA FERNANDES BELLOTO CPF: 08543892880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.234/2022

Especifica a realização de despesas no regime emergencial estabelecido pelo Decreto Municipal nº 32.397/2021, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o procedimento de realização de despesas em face da situação emergencial trazida à lume pelo Decreto Municipal nº 32.397/2021, que acudiu a população avassalada por vendaval,

CONSIDERANDO a necessária agilidade nas medidas de atendimento aos civis atingidos pelo evento danoso eólico,

DECRETA:

Art. 1º As despesas necessárias para a execução dos propósitos de socorro e auxílio aos atingidos por danos em suas casas e propriedades causados pelo vendaval que castigou o Município de Presidente Prudente, em 1º de outubro de 2021, entre 13h30 e 14h, conforme disposto no Decreto Municipal nº 32.397/2021, poderão ser realizadas em regime de adiantamento, pelas quantias necessárias às aquisições de bens e serviços que atendam o reparo dos prejuízos, empenhando-se e pagando-se com posterior liquidação, mediante prestação de contas acompanhada dos documentos e justificativas pertinentes.

Parágrafo único. A realização das despesas, com o dispêndio dos recursos financeiros e a prestação de contas, deverá ser realizada em até 180 dias após o prazo previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 32.397/2021.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

Presidente Prudente, 5 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.935/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quinze (código 45.458), localizada no bairro Residencial Alabama, passa a denominar-se Rua “Sizenando dos Reis”.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quinze (código 45.458), localizada no bairro Residencial Alabama, para RUA “SIZENANDO DOS REIS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.936/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (código 44.958), localizada no Residencial Moacyr Trentin, passa a denominar-se Rua “Luiza Raimunda Bianchi Gibim”.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (código 44.958), localizada no Residencial Moacyr Trentin, para RUA “LUIZA RAIMUNDA BIANCHI GIBIM”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.937/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Estrada Municipal (código 46.718), localizada no bairro Anita Tiezzi, passa a denominar-se Rua “Nair Guarinão Ardivino”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Estrada Municipal (código 46.718), localizada no bairro Anita Tiezzi, para RUA “NAIR GUARINÃO ARDIVINO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.938/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Doze (código 46.403), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Rosa Teodoro”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Doze (código 46.403), localizada no bairro Residencial Minerva II, para RUA “ROSA TEODORO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.939/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezoito (código 46.303), localizada no bairro Garden Ville Residence, passa a denominar-se Rua “Antonio Mative Carnellós”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezoito (código 46.303), localizada no bairro Garden Ville Residence, para RUA “ANTONIO MATIVE CARNELLÓS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.940/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte (código 46.443), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Antônio Masayoshi Kitamura”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte (código 46.443), localizada no bairro Residencial Minerva II, para RUA “ANTÔNIO MASAYOSHI KITAMURA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.941/2022

Reconhece no Município de Presidente Prudente a prática esportiva desenvolvida pelos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC, como atividade de risco.

Autor: Vereadores Mauro Marques das Neves e Demerson Dias - Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática esportiva desenvolvida pelos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC, no Município de Presidente Prudente, como exercício de atividade de risco e de constante ameaça à integridade física de seus praticantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.942/2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município de Presidente Prudente, referente ao exercício de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas recentes portarias editadas pelo Governo Federal, observando-se, entre outros dispositivos, o artigo 160-A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e conterà “Reserva de Contingência” em montante equivalente a até 9% (nove por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,1% da Receita Corrente Líquida estimada (orçada), nos termos do artigo 16, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

§ 4º O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa das receitas, atenção aos princípios de:

- I-** prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II-** austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III-** modernização da ação governamental;
- IV-** equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo da natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos como pelas entidades da administração pública direta ou indireta, inclusive fundações.

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá às Diretrizes Gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a estimativa das receitas para o exercício.

Art. 8º As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base o índice oficial de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Demonstrativo nº 3 que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as alterações na legislação tributária, incumbindo à administração pública o seguinte:

- I -** atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II -** edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III -** expansão do número de contribuintes;
- IV -** atualização do cadastro mobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade de maneira a atingir o equilíbrio com as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, ocorridos sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a:

- I -** realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II -** realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III -** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV -** proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de despesas;
- V -** contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos que utilizarem recursos de *superávit* financeiro de exercícios anteriores, apurado em balanço, os créditos abertos com recursos da Reserva de Contingência ou destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal ativo, inativo ou pensionista, dívida pública, débitos constantes, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 10. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I -** estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II -** publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- III -** emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara Municipal;
- IV -** divulgar amplamente as Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA), as prestações de contas e pareceres do Tribunal de Contas do Estado, inclusive na *internet*, ficando à disposição da comunidade;
- V -** efetuar o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 30 de cada mês, sob a forma de duodécimos ou de comum acordo entre os Poderes, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 11. O Orçamento Municipal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo municipais e as entidades da administração pública municipal direta e indireta e será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e às disposições emitidas no artigo 169, da Constituição Federal e no artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo o Poder Executivo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o Poder Legislativo o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas, projetos e atividades constantes dos anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 14. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, a frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nessas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais, despesas com pessoal e encargos, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as despesas realizadas com o saldo de *superávit* financeiro de exercício anterior.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira da qual trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação das receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Em atendimento ao § 14, do artigo 166 da Constituição Federal e com o objetivo de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, no caso de ser identificado impedimento de ordem legal ou técnica serão observados os seguintes procedimentos e prazos, contados a partir da publicação da lei orçamentária:

- I -** até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, a justificativa do impedimento;
- II -** até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III -** até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV -** se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

Art. 17. No Orçamento Municipal para 2023, deverão constar para serem subvencionadas, além de outras, as entidades relacionadas em lei específica e as constantes das emendas parlamentares impositivas na Lei Orçamentária Anual, independente do que dispõe o Decreto Municipal nº 27.543/2016.

Art. 18. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 19. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I -** mensagem;
- II -** projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III -** tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo único. A Câmara não poderá entrar em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 20. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I -** sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II -** sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
- III -** sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV -** quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 21. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 22. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em lei e convênio, as quais se encontram relacionadas em anexo.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, DA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Art. 23. Constarão na proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas com suas respectivas fontes de recursos, do Sistema de Previdência Municipal, conforme Lei Complementar nº 106/2001, da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” e do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.943/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória, localizada entre a Avenida Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, em confluência com a Avenida Paulo Marcondes, entre os bairros Jardim Humberto Salvador, Jardim São Sebastião e Porto Bello Residence, passa a denominar-se Rotatória “Mariana de Almeida Rosan”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória localizada entre a Avenida Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, em confluência com a Avenida Paulo Marcondes, entre os bairros Jardim Humberto Salvador, Jardim São Sebastião e Porto Bello Residence, para ROTATÓRIA “MARIANA DE ALMEIDA ROSAN”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 109/2022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria Nº 105/2.022.

Presidente Prudente, 06 de julho de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC N.º 110/2022

Dispõe sobre a organização das unidades administrativas da SEDUC, no período de recesso do mês de julho/2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais e, considerando:

- a Lei Complementar N.º 79/1999;
- a Lei Complementar N.º 177/2010;
- a Lei nº 9.965/2019 e;
- a necessidade de orientar os gestores das escolas e demais Coordenadorias da SEDUC para a organização do período de recesso, em concordância com o calendário escolar/2022 homologado,

RESOLVE:

Art. 1º O recesso escolar de julho/2022 das escolas municipais será organizado de acordo as instruções abaixo:

I- Para as escolas cujo calendário escolar estabelece o período de recesso de 14/07/2022 a 22/07/2022:

- a) todos os alunos, professores, educadores infantis e especialistas de educação permanecerão em recesso durante todo o período estabelecido no calendário escolar;
- b) nos dias 14 e 15/07/2022 as escolas devem manter o atendimento normal ao público e atividades de organização e limpeza do prédio;
- c) no período de 18/07/2022 a 22/07/2022 as unidades escolares permanecerão fechadas, de acordo com o Decreto N.º 33.230/2022;
- d) os servidores da equipe de apoio usufruirão do recesso de 05 (cinco) dias úteis a que têm direito no período de 18/07/2022 a 22/07/2022;
- e) os estagiários que desempenham a função de profissional de apoio escolar – cuidador, terão recesso remunerado no período de 18/07/2022 a 22/07/2022;
- f) fica vedada aos profissionais, a fruição de recesso escolar, em período diferente do estabelecido por esta portaria.
- g) todos os servidores em recesso devem acautelar-se para o caso de convocações.

II- Para as escolas filantrópicas e de gestão compartilhada, cujo período de recesso escolar é de 11/07/2022 a 22/07/2022:

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



a) no período de 11/07/2022 a 15/07/2022 as escolas serão organizadas a partir das diretrizes das respectivas entidades gestoras, comunicando previamente a comunidade escolar.

b) no período de 18/07/2022 a 22/07/2022 as unidades escolares permanecerão fechadas, de acordo com o Decreto N.º 33.230/2022;

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional-CGE e Coordenadoria de Gestão Administrativa-CGA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Presidente Prudente, 06 de julho de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455/2022

Em 6 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.496, de 25 de maio de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **MANUEL CÍCERO DA SILVA** (falecido), admitido em 6 de janeiro de 1988, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 9.093-0, PIS/PASEP: 1.043.888.046-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezessete e meio por cento), a partir de 6 de janeiro de 1998.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 11/2022

Os Professores de Ensino Fundamental, os Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Especial nomeados por meio do Decreto nº 33.202/2022, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

CARGO:	Professor de Educação Especial	Professor de Educação Infantil	Professor I
DIA DA ATRIBUIÇÃO:	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022
HORÁRIO:	17h45	18h	18h
LOCAL:	Sala da Supervisão de Ensino - SEDUC	Sala da Supervisão de Ensino - SEDUC	Sala 28 - SEDUC

SEDUC: Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86, Jardim Cinquentenário.

PROFESSOR I (ENS. FUNDAMENTAL)

- 01 MAINARA BISPO MONTORO
- 02 PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA REIS SILVA
- 03 GREICI CRISTINI DIAS
- 04 ANNA CAROLINA MARCHIORI DA ROCHA
- 05 DALVA SIRLENE OLIVEIRA MELHADO
- 06 FERNANDA BARCARO SILVA BATALHOTI
- 07 THAIS GABRIELA FERREIRA
- 08 TANIA REGINA DA SILVA
- 09 HELENIR ANA TORO PIMENTA MELO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 RENATA NINCK SILVA BARÃO
- 02 CRISTIANE FOZ PARMIGIANI
- 03 JULIANA VENTURA DE NOVAIS
- 04 RENATA GEOVANA VIEIRA FAQUINHA
- 05 KELLY XAVIER RIBEIRO
- 06 MARIANA APARECIDA MODAELLI
- 07 FRANCIELI ESTEVAM DE OLIVEIRA
- 08 IRENE PIRES DE NOVAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 01 DANIELA LAZARI DE ALMEIDA SOUZA
- 02 JOSENILDO DE JESUS

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 225/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ANTONIO RODOLFO TECH CANTARIN – ME Pregão Eletrônico 73/2022 OBJETO: contratação de empresa para ministrar serviço de monitor de projetos VALOR R\$ 13.739,00 VIGÊNCIA: 08 meses ASSINATURA: 06/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 255/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: R & R PROVEDOR DE INTERNET LTDA Pregão Eletrônico 87/2022 OBJETO: link de internet VALOR R\$ 4.850,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 256/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA Pregão Eletrônico 87/2022 OBJETO: link de internet VALOR R\$ 3.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 29/06/2022



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	17.771,57
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	8.120,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	154.287,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	55.630,10
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	2.927,90
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/07/2022	111.512,21

Presidente Prudente, 07 de Julho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



EDITAL Nº 03/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA E ARTE PARA CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE – PROGRAMA “CULTURA E ARTE POR TODA PARTE”
Processo administrativo nº 6034/22

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS

Os membros da Comissão de Análise de Recursos, assinados ao final desta ata, se reuniram no dia 07 de julho de 2022, quinta-feira, às 8h30, em reunião online para análise dos recursos apresentados pelos proponentes inabilitados documentalmente, conforme Ata publicada dia 01 de julho de 2022 no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

Após a análise, a comissão decidiu reconsiderar e habilitou os seguintes projetos:

PROJETOS HABILITADOS

SEGMENTO: MÚSICA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
08	PF	75	Som do Oriente	Wilson Massayuki Ichioka	Não
16	PF	50	Divas do Pop	Fernanda Soares Lessa	Não
33	PF	127	Os Paulos	Ingrid Rocha de Oliveira Ribas	Sim
39	PF	145	Besouro – Live Sessions	José Henrique Neves Macedo	Não

SEGMENTO: DANÇA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
04	PF	132	Corpo Ímpar	Shaieny Bagetti	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



SEGMENTO: TEATRO E CIRCO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
08	PF	109	Galeguinho, o Doutor Redondo	Dário Alfredo Rombi	Não

SEGMENTO: LITERATURA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
09	PF	120	O Tatu que recusa sair da Toca	Maria Angélica Amorieli Bongiovani	Sim

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
15	PF	43	Arte nas Escolas	Felipe Candido de Alencar	Sim
26	PF	125	Moda & Cordel	Leticia Noya dos Santos	Sim
29	PF	146	Caminho Vivo – Visão da Rua	Bianca Akinaga Botti	Não

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
04	PF	49		Guilherme Afonso Sala do	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



			Brasil Pandeiro- Uma História Rítmica	Carmo	
06	PF	124	Artesanato Prudentino Criando Memórias – 2ª edição	Leticia Noya dos Santos	Sim
13	PF	153	A Música como recurso didático para o ensino e aprendizagem da geografia: análise e intervenções nas escolas da rede estadual do Município de Presidente Prudente	Luana Novais de Andrade	Não

Após a análise, a comissão decidiu manter inabilitados os seguintes projetos:

PROJETOS INABILITADOS

SEGMENTO: MÚSICA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
08	PJ	E-mail	Pra ver a Banda passar: Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente "OMP3"	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
11	PJ	46	Bruna Morganti e Banda (Ao vivo)	Bruna Fernanda Morganti	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 55



						versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
--	--	--	--	--	--	--

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
05	PJ	35	Esculturas em Pedras	Antonio Cláudio Bongiovani Filho	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
06	PF	34	Artes Cubistas	Antonio Cláudio Bongiovani Filho	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
08	PJ	E-mail	Escolas em Cores	João Célio da Silva Filho		A data da abertura da empresa não corresponde há pelo menos 24 meses contados do último dia do período de inscrição. O proponente não apresentou recurso.
39	PF	01	Street Art Vozes das Ruas	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



						versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses
--	--	--	--	--	--	---

SEGMENTO: ARTES AUDIOVISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
17	PF	01	Cine Popular	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
05	PJ	44	Black na Rua	Thayane Mendes de Oliveira	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
14	PF	01	Cordel Popular	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 56



						versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
--	--	--	--	--	--	--

Presidente Prudente, 07 de julho de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS:

Amanda Ferreira Nunes.

RG nº 53.696.359-9

CPG nº 415.068.158-98

Mariana Cristina da Cunha Souza

RG nº 44.878.984-X

CPF nº 370.653.878-44

Shirley Latanzi Dzioba

RG nº 43.472.375-7

CPF nº 325.798.678-56

YURI CORREA DOS REIS

Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



EDITAL Nº 03/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA E ARTE PARA CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE – PROGRAMA “CULTURA E ARTE POR TODA PARTE”
Processo administrativo nº 6034/22

ATA DE RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS - COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL

Após a análise da Comissão Especial de Recursos, os membros da Comissão Técnica Documental, assinados ao final desta ata, torna público os projetos habilitados documentalmente (198) e inabilitados (09), totalizando 207 projetos, os quais seguirão para a Comissão de Análise de Projetos Culturais e Artísticos.

PROJETOS HABILITADOS

SEGMENTO: MÚSICA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	02	SL Quinteto	Samuel Correia Lima	Não
02	PJ	06	Sons do Brasil	Ronaldo Izaac	Não
03	PJ	14	Vibração dos tambores japoneses	Associação Cultural Beneficente e Desportiva Dantai Fênix	Não
04	PJ	16	Sambajazz	Deborah Cristina Crispim Matsu	Sim
05	PJ	18	Adriana Cavalcanti canta as vozes do Brasil	Celebration Produções Artísticas	Não
06	PJ	19	Acorde para ouvir 2	Paulo Rogério Rodrigues Moreira	Sim
07	PJ	22	É Minas	Paulo Rogério Rodrigues Moreira	Sim
09	PJ	09	Orquestras Didáticas do Projeto Camerata	Giovana Aparecida Viudes ME	Não
10	PJ	24	Entre Canções e Poesias	Diego Vilas Bôas da Silva	Sim
12	PJ	42	Roxo	Camila Barbosa Mancini	Não
13	PJ	41	Quem foi que me chamou de louca?	Mariana da Silva Vieira	Sim
14	PJ	40	Rei do Baião – Especial Luiz Gonzaga	A Brasil Instrumentos Musicais Aulas e Eventos	Sim
15	PJ	33	Inspirações	José Quirino Carvalho	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 57



16	PJ	32	Show Danado de Bom – 110 anos do Rei do Baião - Gonzagão	Edir Noya dos Santos	Não
17	PJ	31	Melodia	Edir Noya dos Santos	Não
18	PJ	30	Samba nosso de cada dia	Clube do Meio Artístico Produções e Promoções Culturais e Artísticas SS Ltda - ME	Não
01	PF	87	Djavaneando	Daniel Mazini	Não
02	PF	88	Aqui, Tudo Vira Rock	Rogers Rocha Fortunato	Não
03	PF	90	Gysa e Rogers – Voz, Violão e Inspiração	Gisele de Oliveira Salgado Fortunato	Sim
04	PF	92	Anastasia: Euforia	Gabriel de Lima Priosti	Não
05	PF	94	Manoeltu Marreta y bando Banda	Débora Bueno Silva Almeida	Não
06	PF	98	Verso e Caos	Samuel Vianna Passarello	Não
07	PF	72	Batucada Abençoada	Karoline Lima Kol	Não
08	PF	75	Som do Oriente	Wilson Massayuki Ichioka	Não
09	PF	77	Percussionismo – Grandes Musicais	Sergio Alan de Souza	Não
10	PF	68	Especial: Cantos do Sertão	Gustavo Henrique Costa dos Santos	Não
11	PF	66	Alliblack - Magia	Aline da Silva Marcelino	Sim
12	PF	62	Sincopaz: Jazz e Brasilidades	Guilherme de La Casa Jianelli	Não
13	PF	61	O Público e a Música Brasileira	Fernando César de Brito Silva	Não
14	PF	42	Violinos Acapella	Eder Paulo da Silva Junior	Não
15	PF	52	Apresentação Aberta: Bateria Furiosa	Fernando Camargo Anhaia	Não
16	PF	50	Divas do Pop	Fernanda Soares Lessa	Não
17	PF	47	Duorock.br	Christian Alex Sanches	Sim
18	PF	02	Mocambo 13 anos de Groove	Rafael Batalini Costa	Não
19	PF	154	Fugere Urbem	Gabriel Alves Machado	Não
20	PF	149	Afrobaila	Emily Fernanda Viana de Souza	Sim
21	PF	148	Show da banda Mãe da Lua	Felipe Fachioli Pedro	Não
23	PF	139	Especial Beatles Acústico	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
24	PF	138	Back to the 80's	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
25	PF	137	Banda Liverpool Interpretando Beatles	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
26	PF	135	Back do the 60's	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
27	PF	134	Rock'n Blues 2.2	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
28	PF	133	Riders on the Doors – Especial the Doors	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não
29	PF	132	Mateuzinho e a Sonata do Esquecimento	Mateus Pereira Calderan	Não
30	PF	131	Especial Legião Urbana Acústico MTV	Marcos Polo Rotta Teixeira	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



31	PF	129	Viva Cazuza- Um Show Meio Bossa Nova & Rock'n Roll	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
32	PF	128	Legião urbana – De Pais para Filhos	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
33	PF	127	Os Paulos	Ingrid Rocha de Oliveira Ribas	Sim
34	PF	126	Viver bem música	Marco Aurélio Brocaldi Ferri	Não
35	PF	34	MPB In Duo	Victor Hugo Izaías	Não
36	PF	27	POP do Muca	Samuel Correia Lima	Não
37	PF	14	Samba que bate o Tambor	Lucas Andrade Guido	Sim
38	PF	13	Hellen Huss Canta Marisa	Hellen da Silva Huss	Não
39	PF	145	Besouro – Live Sessions	José Henrique Neves Macedo	Não
40	PF	143	Mateuzinho e os Umbigã – Nas frequências de um Brasil esquecido	Mateus Pereira Calderan	Não
41	PF	142	Marco Polo Rotta Teixeira	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
42	PF	141	Imortais: Especial Raul, Legião e Cazuza	Marco Polo Rotta Teixeira	Não
43	PF	121	Serenata pra você	Talane Helena Arrigoni Miele Zuquerato	Não
44	PF	115	Música para Elas	Maria Simone de Menezes	Sim
45	PF	110	Encontros e Despedidas	João Elias dos Santos Neto	Não
46	PF	107	Cultura e Arte por toda parte	Adriano Marcelo de Lima	Não
47	PF	104	Petúlias	Sergio Alan de Souza	Não
48	PF	103	Bad Roses Bom Jovi Cover - Classic	Ubirajara Brasil Simone	Não
49	PF	102	Let's Groove	Daniel Mazini	Não
50	PF	21	Elly Guimarães em As Damas do Samba	Nelma Maria de Santana Mélo	Não
51	PF	23	Sambóchoriano	José Carlos Cardoso	Sim
52	PF	33	Eu sou o Samba	Eliane Evangelista Guimarães	Sim
53	PF	08	Eternal Putrefaction	André Lucas Alves da Costa	Não
54	PF	24	Banda Rockdown – Tributo ao Rock	Heber Rogério Lopes de Almeida	Não

Total: 69 projetos

SEGMENTO: DANÇA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPOSITANTE	Solicitou cotas?
01	PJ	11	Dança de Salão para pessoas em tratamento de	Ricardo Tavares Gimenez	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 58



			câncer		
02	PJ	07	Dança de Salão para casais de toda Presidente Prudente	Ricardo Tavares Gimenez	Não
03	PJ	E-mail	Retrovisor – Relações entre o corpo e estados de percepção	Emerson Euzébio da Silva - ME	Sim
04	PJ	E-mail	Especial 2022	Maria Elizabeth Libório Meirelles Trevisan	Não
05	PJ	E-mail	Afrodance "Sobre a Minha Pele"	Silvana da Silva Freitas	Sim
06	PJ	42	Equalizando uma Triade	Camila Barbosa Mancini	Não
07	PJ	38	Divertissement	Fernanda Benvenuto Ferron	Não
08	PJ	37	A Procura de Mim	Tamara Barbosa dos Santos Mello	Não
01	PF	48	Do Clássico ao Contemporâneo	Helga Levanon Urel	Não
02	PF	44	Coppélia	Mariana Silva Marin	Não
03	PF	130	Trajetória	Vinicius Amaral Ramos	Não
04	PF	132	Corpo Ímpar	Shaieny bagetti	Não
05	PF	140	Essência da dança do Ventre	Tamyris Eleni Alcarria Pinheiro	Não
06	PF	122	O Preço da Liberdade	Marcelo Anderson Gretter	Sim
07	PF	117	O Rei do Show	Adriana Ferreira	Não
08	PF	105	Desafio Olímpico de Breakdance	Vinicius Oliveira dos Santos	Sim

Total: 16 projetos

SEGMENTO: TEATRO E CIRCO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	15	Hoje tem Espetáculo	Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S Ltda-ME	Não
02	PJ	E-mail	Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis	Thiago Cardoso - MEI	Não
03	PJ	E-mail	Festival Sustentável Circense	Cícero Renato da Silva	Não
04	PJ	E-mail	O Sonho Mágico de Pinóquio	Cícero Renato da Silva	Não
05	PJ	E-mail	As Aventuras da Galinha Pintadinha no Circo da Alegria	Cícero Renato da Silva	Não
06	PJ	E-mail	O Perico	Margarete Moreto	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidentepudente.sp.gov.br



07	PJ	E-mail	Arte Circense	Jaqueline Rombi Filitto	Não
08	PJ	39	O Poderoso Palhaço	José Ricardo Bassani	Não
01	PF	84	O Último dia de Ana	Marcelo Junior Cebotar Araújo	Sim
02	PF	59	O Mundo dos Bonecos	Igor Vinicius Cardoso da Silva Oliveira	Não
03	PF	54	Cirquito Show	Débora Cristina Souza	Não
05	PF	101	Projeto Palco – Repertório I – Ed. 2022	Mariana Ribelato Vigarinho	Não
06	PF	100	Projeto Palco – Repertório II – Ed. 2022	Aparecido Mendes da Silva	Não
07	PF	119	Os Outros Reservas	José Ricardo Bassani	Não
08	PF	109	Galeguinho, o Doutor Redondo	Dário Alfredo Rombi	Não
09	PF	152	A Beira do Abismo	Jonas de Souza	Não
10	PF	12	As Aventuras do Super Gastão e o Doutor Economia	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	Não
11	PF	11	Mundo Encantado Mágico da Alegria	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	Não
12	PF	09	Realiza Circo	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	Não

Total: 19 projetos

SEGMENTO: LITERATURA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	08	CLAPE 6 (Coletânea Literária da Associação Prudentina de Escritores)	Associação Prudentina de Escritores	Não
02	PJ	23	O Desperto Dragão Arrogado	Fábio Ramos da Silva	Não
03	PJ	27	Experimento Poético	Garimparte Produções Artísticas	Não
01	PF	97	A Desventura de Bag	Natália Bortoláso Possignolo	Não
02	PF	63	A Felicidade: Livro Infantil	Juliana Casarotti Ferreira dos Santos	Não
03	PF	56	Entre Haters e Memes; Como o Bullying Digital afeta a sociedade.	Priscila Guidio Bachiaga	Não
05	PF	41	Ferramentas do Devir	Laraizis Patricia Toni	Sim
06	PF	17	Segredos Mágicos	Pedro Bento de Domenico Leonelli	Não
07	PF	07	Lilo e a Diversa Escola	Rochele Mendonça da Silva Figueiredo Santos	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidentepudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 59



08	PF	06	Livro-Reportagem Colcha de Retalhos	Claudineia Marques Silva (Neia Marques)	Sim
09	PF	120	O Tatu que recusa sair da Toca	Maria Angélica Amorieli Bongiovani	Sim
10	PF	114	Passio: começo, meio e fim	Lais Neves Lopes	Sim
11	PF	99	Cultura e Educação BDV	Fernanda Duarte Grego Ortega	Não
12	PF	35	Cronos e Cromos – Meus humores permanentes (poesia)	Carlos Francisco Freixo dos Santos	Não

Total: 14 projetos

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	07	Árvore da Vida	Rodrigo Cavalcante Pinheiro - ME	Não
02	PJ	10	Ágora	Juliana Scorza Cerávolo	Não
03	PJ	26	Abre Alas Negritude	Ivonete Aparecida Alves	Sim
04	PJ	49	Diálogos: Corpografia Temporal na Praça 09 de julho, em Presidente Prudente	Maria do Carmo Malacrida	Não
07	PJ	29	Pintura em Vasos e Cerâmicas	Marcia Helena Ferreira Cardozo	Sim
09	PJ	51	O que é o QUE? Arte-Memória-Intervenção	Associação Escola Aberta no Galpão	Não
01	PF	78	O Outro objetificado	Maria Eduarda Sugimoto de Cristóvão	Não
02	PF	85	IlustraPrudente – A Personalidade da cidade de Presidente Prudente em Urban Sketcher	Raquel Rufino da Silva Brito	Não
03	PF	76	Prudente Hoje para o Amanhã	Gabriel Augusto de Souza Araújo	Não
04	PF	74	Corpo em Transformação para o Espaço	Gabriel Augusto de Souza Araújo	Não
05	PF	71	Natureza Pulsante – O Natural que nos Cerca	Gilson Lorenti	Não
06	PF	70	Fotografia Híbrida: Um Experimento entre Elementos e Fotografia Impressa	Claudia Yuri Peffardini	Sim
07	PF	69	Prudente Angular – Um Olhar Sobre a Cidade que muitos não enxergam	Gilson Lorenti	Não
08	PF	67	Zoé	Larissa Guazzi Catana	Não
09	PF	64	Arte, Mulher e Resistência	Juliane de Sousa Silva Muraro	Sim
10	PF	58	Exposição Fotográfica: Ainda há Beleza	Bruno César Quirino da Silva	Não
11	PF	53	Consciente e Inconsciente das Mulheres no	Juliana Scorza Cerávolo	Não

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



12	PF	51	Universo Naif		
13	PF	46	Dia de Arte na Melhor Idade	Rafaele Moura Oliveira	Não
14	PF	45	Você me vê?	Mariana da Silva Vieira	Sim
15	PF	43	Fabricando Sonhos	Paulo Alberto da Silva	Não
16	PF	37	Arte nas Escolas	Felipe Candido de Alencar	Sim
17	PF	38	Passos de Bailarina – Prazer e Dor	Renata Gasperazzo Zacharias	Não
18	PF	39	Efêmera	Larizis Patrícia Toni	Sim
19	PF	40	No seu lugar	Lucas Ferreira de Medeiros Lisboa	Não
20	PF	36	A Árvore que conta histórias da cidade	José Maria de Medeiros Lisboa	Não
21	PF	04	Pomarte	Ana Maria Ferreira de Medeiros Lisboa	Não
22	PF	05	Haicais Bonsais	José Rubens Ribeiro Shirassu	Não
23	PF	05	Projeto Poemas com Pés de Tártaro	José Rubens Ribeiro Shirassu	Não
24	PF	28	Fauna e Flora, da aquarela à porcelana	Simone Aparecida Molina Gomes Serraglio	Não
25	PF	144	Ali	Paulo Henrique da Silva Leonardo	Sim
26	PF	123	A Importância da Arte em tempo de Incertezas	Patrícia Nami Ito Moura Oliveira	Não
27	PF	125	Moda & Cordel	Letícia Noya dos Santos	Sim
28	PF	108	Amor pela Cidade	Jéssica Maria de Sousa	Não
29	PF	106	O Amor balança a Cidade	Rodrigo Cavalcante Pinheiro	Não
30	PF	146	Caminho Vivo – Visão da Rua	Bianca Akinaga Botti	Não
31	PF	136	Apropriação	Luís Orlando Carlos Cilla	Não
32	PF	31	Modelagem para melhor idade – Vasos Cerâmicos	Jean Pelegrino Monteiro Pelegrini	Não
33	PF	26	Manifestações, Costumes e Tradições da Cultura Popular Brasileira através da Arte Naif	Juliana Scorza Cerávolo	Não
34	PF	20	Além do Barro	Juliane Keiko Takahashi	Não
35	PF	19	Vermelho-Azul	Alberto Deodato Bagli da Silva	Não
36	PF	18	Recado de Bicho	Luciana de Medeiros Lisboa Silva	Não
37	PF	16	Workshop Pequeno Artista	Rafaele Moura Oliveira	Não
38	PF	15	Novas Formas da Arte	José Aparecido de Oliveira	Não
39	PF	25	Paisagem do Interior – Retrato Prudente	Cláudia Miyuki Koga Sugui	Não

Total: 44 projetos

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 60



SEGMENTO: ARTES AUDIOVISUAIS – CINEMA E VÍDEO

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	17	A Música de Cada Dia	João Victor Medeiros de Souza	Não
02	PJ	20	Sankofa: Quem foi Dona Lazinha?	Fabiana Alves dos Santos	Sim
03	PJ	47	Fora dos Trilhos	Edda Maria Provana Bertocini	Não
01	PF	80	Uma Lição de Amor	Thiago Faustino da Silva	Não
02	PF	81	Educação Transformadora	Daniel Retali Melo Freixo dos Santos	Não
03	PF	82	Mulheres na Luta	Guilherme Alves Martins	Não
04	PF	83	Confeitaria Prática	Guilherme Alves Martins	Não
05	PF	86	Resgate da História de Presidente Prudente pelo Olhar Pop Art	Raquel Rufino da Silva Brito	Não
06	PF	89	Clipe Boi da Lua	Elton Romulo Maioli Rosa	Sim
07	PF	91	Curta-Metragem- Em um Dia de Chuva	Iara Rogéria Oliveira de Carvalho (Iara Oly)	Não
08	PF	93	Além da Linha do Invisível	Eduardo Oliveira	Sim
09	PF	95	Padrão, Sai Desse Corpo que Não te Pertence	Priscila Guidio Bachiega	Não
10	PF	65	O Gato Preto	Lucas Chiaretto	Não
11	PF	73	Caminhantes – O Documentário	Laraizis Patrícia Toni	Sim
12	PF	55	Fernando Karazawa – Duas Obras	Jacqueline Sana	Não
13	PF	155	ECOAS- Um grito pela Capoeira Angola de Presidente Prudente	Kaio Henrique Lopes Madeureira	Não
14	PF	30	Hélio Hirao – Arquitetura é minha vida	Fábio Figueirinha Silveira	Não
16	PF	112	Corres do Asfalto	Laís Neves Lopes	Não

Total: 18 projetos

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



SEGMENTO: CULTURA POPULAR

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?
01	PJ	E-mail	Cultura e Arte também se põem à mesa	Rodrigo Borges Cardozo	Sim
02	PJ	36	Roda Lúdica- Um regaste dos Contos Tradicionais com Cantigas de Roda	Max 8 Soluções Educacionais EIRELI	Não
03	PJ	28	Brincadeiras Infantis Tradicionais	Geisele Dayane Siqueira de Amorim	Não
04	PJ	50	Slam Quilombo de Dandara no Lar	Aline da Silva Marcelino	Sim
06	PJ	43	Festival do Artesanato	Associação de Artesão Artistas e Culinaristas de Presidente Prudente e Região	Não
01	PF	96	Arte com Linhas: O Crochê como expressão Cultural e fonte de renda	Danielle Silva Yabuki	Não
02	PF	79	7 Anos de Batalha do Vale	Igor Enrique Santos Silva	Sim
03	PF	60	A Invenção de Outro Mundo: Oficina-Espetáculo de Bonecos	Felipe Fernandes de Barros	Não
04	PF	49	Brasil Pandeiro – Uma História Rítmica	Guilherme Afonso Sala do Carmo	Não
05	PF	29	Bonecas de NÓS	Fabiana Alves dos Santos	Sim
06	PF	124	Artesanato Prudentino Criando Memórias – 2ª Edição	Leticia Noya dos Santos	Sim
07	PF	118	Histórias para ninar gente de todas as idades...	Thays de Pádua Teixeira	Sim
08	PF	116	Vivência Brincante e a Poesia Popular: versos, ciranda, retalhos, fitas e cores	Ribas Dantas do Nascimento	Não
09	PF	111	Diversão e Diversidade	Robson Eduardo Poletti Soares	Não
10	PF	10	Roda de Mandinga	Ednilson da Silva Victorino	Sim
11	PF	150	Uma por todas e todas por uma-Batalha 3M	Lorena Aparecida Troqueti da Silva	Sim
12	PF	151	Forró Xote Baião Vanerão e Arrasta-Pé – Clássicos de todos os tempos.	Alisson Thales Aparecido de Melo	Sim
13	PF	153	A Música como recurso didático para o ensino e aprendizagem da geografia: análise e intervenções nas escolas da rede estadual do Município de Presidente Prudente.	Luana Novais de Andrade	Não

Total: 18 projetos

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 61



PROJETOS INABILITADOS

SEGMENTO: MÚSICA

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
08	PJ	E-mail	Pra ver a Banda passar: Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente "OMP3"	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
11	PJ	46	Bruna Morganti e Banda (Ao vivo)	Bruna Fernanda Morganti	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
05	PJ	35	Esculturas em Pedras	Antonio Cláudio Bongiovani Filho	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



						menos 24 meses.
06	PF	34	Artes Cubistas	Antonio Cláudio Bongiovani Filho	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
08	PJ	E-mail	Escolas em Cores	João Célio da Silva Filho		A data da abertura da empresa não corresponde há pelo menos 24 meses contados do último dia do período de inscrição. O proponente não apresentou recurso.
39	PF	01	Street Art Vozes das Ruas	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.

SEGMENTO: ARTES AUDIOVISUAIS

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
17	PF	01	Cine Popular	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1107

Página 62



						menos 24 meses.
--	--	--	--	--	--	-----------------

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

ORDEM	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	Solicitou cotas?	Motivo
05	PJ	44	Black na Rua	Thayane Mendes de Oliveira	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.
14	PF	01	Cordel Popular	Nivaldo Gonçalves dos Santos	Sim	O proponente não cumpriu o item 2.1 do edital, no qual versa sobre a obrigatoriedade do proponente estar sediado em Presidente Prudente há pelo menos 24 meses.

Presidente Prudente, 07 de julho de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DOCUMENTAL:

Denilson Biguete
RG: 18.233.070
CPF: 062.087.158-06

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Gilmara Cristina de Oliveira Almeida
RG: 24.349.514-6
CPF: 206.482.128-74

Murilo Tomiazi Misael
RG 43.401.909-4
CPF: 306.146.428-09

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: sexta-feira, 8 de
julho de 2022 08:21:19



Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br